



COTAÇÃO DE MERCADO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 7.2024-002-PMVX

OBJETO: Locação de veículo Pipa (Truck).



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (TRUCK)

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

10 de janeiro de 2024 às 11:15

Para: "locomaq.vtx@gmail.com" <locomaq.vtx@gmail.com>

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL

 pa892_Vitoria_do_Xingu_20240110001_073193_LOCOMAQ_LOCACAO_DE_MARQUINAS_E_VEICULOS_LTDA.xls
28K



Planilha1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20240110001	
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu	
RESPONSÁVEL : NOME: MANOEL PEREIRA FILHO	
PROponente : NOME: LOCOMAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA ENDEREÇO : RUA MARCOS DAVI GAMA BAIRRO : LATICINO CIDADE : Vitória do Xingu - PA CNPJ : 34.348.708/0001-50	



O município de Vitória do Xingu, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Vitória do Xingu.

Vitória do Xingu, 10 de Janeiro de 2024

MANOEL PEREIRA FILHO
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
115370	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (TRUCK)	MB	90,000	DIA	710,000	63900,00
Especificação : CAMINHAO PIPA - (TRUCK) Com Capacidade Mínima de 15.000 litros, a Diesels, Direção Hidráulica, Equipado com Motor Bomba e todos os Componentes de Segurança, Ar Condicionado, Documentação Regular em Perfeitas Condições de Uso, Incluindo Manutenção Preventiva, Corretiva e Seguro Total por Conta do Contratado, Combustível e Motorista Será por Conta da Contratante.						
					Total :	63900,00
Condições de pagamento :		A VISTA				
Prazo de entrega :		IMEDIATO				
Validade da proposta :		60 dias.				
Valor por extenso :		SESSENTA E TRES MIL E NOVECENTOS REAIS				

Data : 11012024

LOCOMAQ LOCAÇÃO DE
MAQUINAS E VEICULOS
LTDA:34348708000150

Assinado de forma digital por
LOCOMAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS
E VEICULOS LTDA:34348708000150
Dados: 2024.01.11 11:19:46 -03'00'

carimbo e assinatura



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (TRUCK)

2 mensagens

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

10 de janeiro de 2024 às 10:15

Para: "locomaq.vtx@gmail.com" <locomaq.vtx@gmail.com>

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL

 **pa892_Vitoria_do_Xingu_20240110001_073193_LOCOMAQ_LOCACAO_DE_MARQUINAS_E_VEICULOS_LTDA.xls**
28K

LOCOMAQ <locomaq.vtx@gmail.com>

11 de janeiro de 2024 às 11:20

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

SEGUE EM ANEXO DOCUMENTO SOLICITADO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **pa892_Vitoria_do_Xingu_20240110001_073193_LOCOMAQ_LOCACAO_DE_MARQUINAS_E_VEICULOS_LTDA.pdf**
91K



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (TRUCK)

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>
Para: ccr10.atm@gmail.com

10 de janeiro de 2024 às 11:13

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL

**pa892_Vitoria_do_Xingu_20240110001_051913_CARVALHO_CONSTRUCOES_E_CONSULTORIA-EIRELI.xls**
28K

Planilha1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20240110001	
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu	
RESPONSÁVEL : NOME: MANOEL PEREIRA FILHO	
PROPONENTE : NOME: CARVALHO CONSTRUÇOES E CONSULTORIA EIRELI ENDEREÇO : AV. MANOEL FELIX DE FARIAS S/N BAIRRO : LATICINIO CIDADE : Vitória do Xingu - PA CNPJ : 14.962.428/0001-20	



O município de Vitória do Xingu, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Vitória do Xingu.

Vitória do Xingu, 10 de Janeiro de 2024

MANOEL PEREIRA FILHO
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
115370	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (TRUCK)	VOLSWAGEM	90,000	DIA	750,000	67500,00

Especificação : CAMINHÃO PIPA - (TRUCK) Com Capacidade Mínima de 15.000 litros, a Diesels, Direção Hidráulica, Equipado com Motor Bomba e todos os Componentes de Segurança, Ar Condicionado, Documentação Regular em Perfeitas Condições de Uso, Incluindo Manutenção Preventiva, Corretiva e Seguro Total por Conta do Contratado, Combustível e Motorista Será por Conta da Contratante.

Total : 67500,00

Condições de pagamento :	A VISTA
Prazo de entrega :	IMEDIATO
Validade da proposta :	90 dias.
Valor por extenso :	SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS

Data : 11/01/2024

CARVALHO CONSTRUÇOES
E CONSULTORIA
LTDA:14962428000120

Assinado de forma digital por
CARVALHO CONSTRUÇOES E
CONSULTORIA LTDA:14962428000120
Dados: 2024.01.11 15:18:27 -03'00'

carimbo e assinatura



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (TRUCK)

2 mensagens

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>
Para: ccr10.atm@gmail.com

10 de janeiro de 2024 às 11:13

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO
PRELIMINAR DE PREÇOS.AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE
SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL

 **pa892_Vitoria_do_Xingu_20240110001_051913_CARVALHO_CONSTRUcoes_E_CONSULTORIA_**
EIRELI.xls
28K**CCR Carvalho** <ccr10.atm@gmail.com>

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

11 de janeiro de 2024 às 15:19

Prezado senhor segue cotação de preços em anexo, conforme solicitado.

SDS

Eduardo Carvalho

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **pa892_Vitoria_do_Xingu_20240110001_051913_CARVALHO_CONSTRUcoes_E_CONSULTORIA_**
EIRELI(1).pdf
91K



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (TRUCK)

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

10 de janeiro de 2024 às 11:16

Para: "foxxcsa@gmail.com" <foxxcsa@gmail.com>

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO
PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE
SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL



pa892_Vitoria_do_Xingu_20240110001_021120_FOXX_ENGENHARIA_COMERCIO_E_

SERVICOS_LTDA.xls

28K





PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

Proposta comercial Foxx Engenharia Comércio e Serviço

1 mensagem

DIOGO SALES <foxxcsa@gmail.com>
Para: pmvxcompras@gmail.com

11 de janeiro de 2024 às 15:00

Boa tarde,

Segue em anexo, cotação solicitada.

 **Proposta VTX.pdf**
431K





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA E CAÇAMBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO DE GARARU - SERGIPE;

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Maio de 2023 (Dois mil e Vinte e Três), A **PREFEITURA DE GARARU**, com sede na Praça Marechal Deodoro, s/n, Centro de Gararu – Sergipe – CEP: 49.830-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.112.669/0001-17, neste ato representada por sua Prefeita a **Srª GILZETE DIONIZA DE MATOS**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.454.009/0001-40, com sede a Av. Santo Antônio, nº 319 – Sala A, CEP: 49.400-000, Centro de Lagarto - Sergipe, neste ato sendo representada por seu Administrador o Sr. Igor Andrade Fontes, portador do R.G. nº 33412650 – SSP/SE e CPF nº 030.182.195-03, e, daqui por diante, denominada simplesmente **PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 09 de 02 de Janeiro de 2017, Decreto Municipal nº 1155 de 19 de Maio de 2020, Decreto Municipal nº 1021 de 25 de Setembro de 2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA E CAÇAMBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO DE GARARU - SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Prestador de Serviços Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. O preço registrado perfaz o Valor Total de **R\$ 818.300,00 (Oitocentos e Dezoito mil e Trezentos reais)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Prestadores de Serviços registrados para negociar o novo valor.

PRAÇA MARECHAL DEODORO, S/N – CENTRO, CEP 49.830-000, GARARU – SERGIPE
CNPJ Nº 13.112.669/0001-17



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

4382
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 36
A
Biblioteca

4.2.1 Caso o Prestador de Serviços registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais prestadores de serviços visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Prestador de Serviços detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Prestador de Serviços registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita de Gararu - Sergipe.

6.3. O prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

439

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 37

Rubrica

Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Prestador de Serviços Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Prestador de Serviços Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO

9.1. São obrigações do prestador de serviços registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo para prestação dos serviços está discriminado no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Serviços, recusar-se a entregar o realizar os serviços objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução dos serviços, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na realização dos serviços, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pela não realização dos serviços do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Gararu, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

N. de Folhas

4401

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 38

Rubrica

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração,

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Prestador de Serviços



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

N. de Folhas

4412



Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Gararu, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Gararu/SE, 19 de Maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GILZETE DIONIZA DE MATOS
Órgão Gerenciador

IGOR ANDRADE

FONTES:03018219503

Assinado de forma digital por IGOR

ANDRADE FONTES:03018219503

Dados: 2023.05.19 16:02:32 -03'00'

UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Igor Andrade Fontes
PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Baron de Souza Gomes Penha

Nome:

CPF: 049.509.475-75.

2- Bruno Douglas Santos

Nome:

CPF: 044.358.795-50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 16/2023, celebrada entre a Prefeitura de Gararu/SE e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023.

EMPRESA: UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 15.454.009/0001-40	FONE/FAX: (79) 99944-0055
END.: Av. Santo Antônio, nº 319 – Sala A, CEP: 49.400-000, Centro de Lagarto Sergipe	E-MAIL: unir.locacoes@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Igor Andrade Fontes	

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	ANO/MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	750	Dia	Locação caminhão pipa fabricação não inferior a 2010, tipo trucado, com capacidade mínima de carga de 10.000L, potência mínima 230cv, inclui tanque de aço para transporte de água, com rapavão, veículo em perfeitas condições de uso, incluso no serviço: combustível, lubrificantes, fretes, motorista, encargos sociais e trabalhistas, alimentação, mobilização e desmobilização, manutenção mecânica, pneus, etc., simultaneidade de até 4 (Quatro) caminhões por ordem de serviço, com bom estado de conservação e funcionamento. (diária de 8 horas), equipamentos autorizados pelo CONTRAN.	MB/1620/MERCEDES BENZ	R\$ 650,00	R\$ 487.500,00
3	250	Dia	Locação caminhão pipa fabricação não inferior a 2010, tipo trucado, com capacidade mínima de carga de 10.000L, potência mínima 230cv, inclui tanque de aço para transporte de água, com rapavão, veículo em perfeitas condições de uso, incluso no serviço: combustível, lubrificantes, fretes, motorista, encargos sociais e trabalhistas, alimentação, mobilização e desmobilização, manutenção mecânica, pneus, etc., simultaneidade de até 4 (Quatro) caminhões por ordem de serviço, com bom estado de conservação e funcionamento. (diária de 8 horas), equipamentos autorizados	MB1620/MERCEDES BENZ	R\$ 650,00	R\$ 162.500,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

			pelo CONTRAN - COTA 25%.			
4	187	Dia	Locação de um veículo TIPO CAÇAMBA, BASCULANTE TRUCK, a Diesel, mínima capacidade de 12 m³, com um eixo traseiro, incluso no serviço: combustível, lubrificantes, fretes, motorista, encargos sociais e trabalhistas, alimentação, mobilização e desmobilização, manutenção mecânica, pneus, etc., simultaneidade de até 3 (Três) caçambas por ordem de serviço, com bom estado de conservação e funcionamento. (diária de 8 horas), equipamentos autorizados pelo CONTRAN - COTA 25%.	MB/1620/MERCEDES BENZ	R\$ 900,00	R\$ 168.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 818.300,00



Gararu/SE, 19 de Maio de 2023.

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GILZETE DIONIZA DE MATOS
Órgão Gerenciador

IGOR ANDRADE
FONTES:03018219503

Assinado de forma digital por IGOR
ANDRADE FONTES:03018219503
Dados: 2023.05.19 15:42:46 -03'00'

UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Igor Andrade Fontes
PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- *Koraim da Souza Gomes dos Santos*

Nome:

CPF: 049.509.445-75

2- *Bruno Douglas Santos*

Nome:

CPF: 044.353.395-50

MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO
NOVO PROGRESSO-PA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
Processo Administrativo Nº 02504001/23
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: SCHEILA LUIZA LAVALL
Data de Publicação: 27/04/2023 12:59:56



				TOTAL DO PROCESSO:	3.019.680,00
ZIMERMANN TERRAPLENAGEM EIRELI				23.610.805/0001-52	3.019.680,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 699,00	Total: 3.019.680,00	
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: M.BENZ, VOLKSWAGEN, SCANIA	Modelo: 1620- 1113- 1518- 1418- 1313 - 1618- 360- 16220		
Descrição: LOCAÇÃO/DIARIA DE CAMINHÃO PIPA EIXO-TRUCK. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERENCIA					
Quantidade: 4.320	Val. Ref.: 889,675	Valor Unit.: 699,00		Total Item: 3.019.680,00	

AUTORIDADE: GELSON LUIZ DILL

PREGOEIRO: SCHEILA LUIZA LAVALL

MEMBRO DE APOIO SAMILA THAISY KAPPES FERREIRA

GELSON LUIZ
DILL:581793
99168

Assinado de forma
digital por
GELSON LUIZ
DILL:58179399168

SCHEILA
LUIZA
LAVALL:0282
1820984

Assinado de
forma digital por
SCHEILA LUIZA
LAVALL:0282182
0984



PREÇO MÉDIO DE MERCADO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 7.2024-002-PMVX

OBJETO: Locação de veículo Pipa (Truck).



Pará

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Governo Municipal de Vitória do Xingu

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
115370	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (TRUCK)			
	FOXX ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	90,000	555,550	49.999,50
	CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI	90,000	750,000	67.500,00
	MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO	90,000	699,000	62.910,00
	LOCOMAQ LOCAÇÃO DE MARQUINAS E VEÍCULOS LTDA	90,000	710,000	63.900,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU	90,000	650,000	58.500,00
	Valores médios :		672,910	60.561,90



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

FOXX ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

115370 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (TRUCK)

90,000	555,550	49.999,50
Total do(s) item(ns) :		49.999,50
Total geral :		49.999,50



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

115370 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (TRUCK)

90,0000

672,910

60.561,90

Total :

60.561,90